

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2709/82

INTERESSADO: ROBERT MACODY LUND

ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR: CONS^o ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

PARECER CEE: 747/83 - CESG - APROVADO EM 04/05/83

COMUNICADO AO PLENO EM 18/05/83.

1 - HISTÓRICO

1.1 - ROBERT MACODY LUND, Certidão de Nascimento nº 35.278, nascido aos 02/09/64, em São Paulo/SP, residente nesta Capital, requer a este Conselho a equivalência dos estudos realizados na Escola Maria Imaculada/Capital, aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2 - De acordo com os elementos que instruem os autos, inclusive os documentos anexados após diligência, é o seguinte seu histórico escolar:

1.2.1. realizou o curso primário, com 8 séries, na Escola Maria Imaculada, em São Paulo;

1.2.2. nessa mesma escola cursou, ainda, as três séries do ensino de 2º grau, nos anos de 1979-80, 1980-81, 1981-82, tendo concluído com aproveitamento esse grau de ensino, em junho de 1982.

1.3 - Instruído, o presente processo deu entrada diretamente a este Colegiado.

2 - APRECIÇÃO

2.1 - Trata-se de pedido de equivalência de estudos realizados na Escola Maria Imaculada/Capital, cuja estrutura repousava em molde de sistema educacional estrangeiro.

2.2 - Esclareça-se, outrossim, que a referida escola integrou o sistema de Ensino de São Paulo em 10 de dezembro de 1982.

2.3 - A presente solicitação encontra apoio em inúmeros Pareceres deste Conselho, na solução de casos análogos, mormente no Parecer CEE nº 2053/81.

2.4 - Pela análise do currículo de 2º grau cumprido pelo interessado, somos pelo acolhimento de sua solicitação na inicial.

3 - CONCLUSÃO

Os estudos feitos por ROBERT MACODY LUND, na Escola Maria Imaculada (Chapel School), nesta Capital, são declarados equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema "brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, aos 26 de abril de 1983.

a) CONSº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI
RELATOR

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Ruy Ribeiro, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1983.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

- P R E S I D E N T E -